



Procedimentos Operacionais da Autoridade Portuária no Sistema Concentrador de Dados Portuários do Projeto Porto sem Papel

A - Objetivo

Descrever os procedimentos operacionais a serem adotados pela Autoridade Portuárias no Sistema Concentrador de Dados Portuários do Projeto Porto sem Papel para as situações ocorridas durante a estadia da embarcação na área portuária.

B – Procedimentos Operacionais

B.1 – Atracação

Seq	Situação	Procedimento a ser adotado
1	A Agência de Navegação não cadastrou DUV para a embarcação obrigada a prestar informações no Sistema Concentrador de Dados Portuários do Projeto Porto sem Papel - PsP.	A autoridade Portuária desconhece a existência desse navio como destinado ao porto, portanto não deverá ser permitida a atracação da embarcação.
2	A Agência de Navegação não gerou o Aviso de Atracação (RAP) para a embarcação.	A autoridade Portuária desconhece a existência desse navio como destinado ao porto, portanto não deverá ser permitida a atracação da embarcação.
3	A Agência de Navegação gerou o Aviso de Atracação (RAP) para a embarcação.	Após análise, a Autoridade Portuária deverá ratificar a previsão de chegada da embarcação, informando o número de viagem (seqüencial do navio) no Sistema

		PsP.
4	A Agência de Navegação confirmou a solicitação de atracação da embarcação no Sistema.	A Autoridade Portuária deverá analisar as informações prestadas, inclusive o manifesto de carga e Lista de Mercadorias Perigosas - LMP , para fornecer as anuências de Provisão de Navios e Risco Operacional no Sistema PsP. Neste momento a Autoridade Portuária poderá autorizar a atracação ou solicitar exigências para a embarcação, registrando estas informações no Sistema PsP.
5	Caso haja exigência(s), a Agência de Navegação providencia e registra as informações de atendimento das exigências de atracação informadas no Sistema PsP.	Após análise, a Autoridade Portuária poderá autorizar a atracação ou solicitar novas exigências para a embarcação, registrando estas informações no sistema PsP.
6	Embarcação sem exigências, com autorização de atracação de todos os Anuentes.	A Autoridade Portuária deverá registrar as informações da programação de atracação da embarcação, informando a data/hora e local da atracação no sistema PsP.
7	A Agência de Navegação solicita reprogramação da atracação, em virtude de adiantamento ou atraso da embarcação.	Após análise, a Autoridade Portuária deverá registrar as informações da reprogramação da atracação da embarcação, informando a nova data/hora e local da atracação no sistema PsP.
8	A Agência de Navegação solicita atracação, porém, a embarcação ou a	Após análise, a Autoridade Portuária poderá impedir a atracação da

	própria Agência apresenta qualquer irregularidade.	embarcação, registrando o motivo do impedimento no sistema PsP.
9	A embarcação atracou no local (berço e cabeço) programado.	A Autoridade Portuária deverá informar a data/hora e local da efetiva atracação da embarcação no sistema PsP.

B.2 – Operação

Seq	Situação	Procedimento a ser adotado
1	Ocorrência de troca de Agência de Navegação na operação de carga e descarga da embarcação.	Através das informações prestadas, a Autoridade Portuária deverá fornecer as anuências de Provisão de Navios e de Risco Operacional no Sistema para a operação adicional. A Autoridade Portuária poderá autorizar a atracação ou solicitar exigências para a embarcação, registrando estas informações no Sistema PsP.
2	Caso haja exigência(s), a Agência de Navegação providencia e registra as informações de atendimento das exigências de operação informadas no Sistema PsP.	Após análise, a Autoridade Portuária poderá autorizar a operação ou solicitar novas exigências para a embarcação, registrando estas informações no sistema PsP.
3	Embarcação sem exigências, com autorização de operação de todos os Anuentes.	A Autoridade Portuária deverá registrar as a permissão de operação no sistema PsP.

B.3 – Desatracação

Seq	Situação	Procedimento a ser adotado
1	Embarcação sem exigência(s), com	A Autoridade Portuária deverá registrar

	autorização de desatracação de todos os Anuentes.	as informações da programação de desatracação da embarcação, informando a data/hora e local da desatracação no sistema PsP.
2	A Agência de Navegação solicita reprogramação da desatracação, em virtude de adiantamento ou atraso da embarcação.	Após análise, a Autoridade Portuária deverá registrar as informações da reprogramação da desatracação da embarcação, informando a nova data/hora e local da desatracação no sistema PsP.
3	A embarcação desatracou do local (berço e cabeço) programado.	A Autoridade Portuária deverá informar a data/hora e local da efetiva desatracação da embarcação no sistema PsP.